



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII Nº 102 - LIMA CAMPOS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	02
PORTARIAS.....	04

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, situada à Av. 02, QD.14 nº 37, HABITACIONAL TURU, SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.848.043/0001-21, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negati-

va, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de Maio de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. de Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, situada na Av. Odilan Araújo, nº 637, Bairro Piçarra, CEP: 64017-280, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de repre-



sentante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2019.

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 86.074,00 (oitenta e seis mil e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Sec. Mun. De Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: __ 1.004 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para secretaria de Administração.

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52,00 – Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 86.074,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; João Batista Oliveira Mota, Assessor de Gerenciamento Financeiro Municipal Srº. Edson Silva de Sousa Junior, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Maio de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 25.464,00 (Vinte cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 Sec. Mun. De Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: __ 1.005 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Ma-



terial Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 25.464,00

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr^a Jael Dark Alves Meneses Secretária Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Sr^o. Edson Silva de Sousa Junior, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Maio de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 24.910,00 (Vinte quatro mil novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE: __ 1.019 – Equipar e Mobiliar Instalações da rede Publica de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 24.910,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr^a Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Sr^o. Edson Silva de Sousa Junior, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Maio de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

VALOR: R\$ 10.933,90 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Fundo Municipal Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: __ 1.023- Modernização e Estruturação do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 10.933,90

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. De Assistência Social; Sr^o. Edson Silva de Sousa Junior, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Maio de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.523,60 (Dois mil quinhentos e vinte três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: __ 1.042 – Aquisição de Equipamento e Mobiliários para Sec. de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 2.523,60

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Mun. de Meio Ambiente; Sr^o. Edson Silva de Sousa Junior, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Maio de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MEM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 8.154,50 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: 1.029- Modernizar a sec. De Infraestrutura Urbana

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 8.154,50

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr José Ribamar Pereira Braga, Secretária Mun. de Infraestrutura; Sr. Edson Silva de Sousa Junior, empresario

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de maio de 2019.

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/PP/006/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa Horizonte distribuidora de produtos para saúde ltda - me

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.839.996,28 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29 de Maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE: 2025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde-

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.000,000,00

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0039

PROJ.ATIVIDADE: 2030 – Manutenção e Funcionamento da farmácia Básica
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 839.996,28

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srº. Jorge Luis Soares da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 29 de Maio de 2019

Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

PORTARIAS**Portaria nº 28 05 001/2019**

Concede uma ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Evanda Maria Mendes Santiago portadora do CPF nº 452.106.753-00 e RG nº 041794422011-7 SSP/MA, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, residente na Travessa Santos Dumont nº 35 – Bairro Centro – Lima Campos- MA, uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís - MA, para participar de uma Reunião Técnica do SEAMA (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão) no dia 29 maio de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 28 de Maio de 2019.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal.

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração.

Portaria nº 28 05 002/2019

Concede uma ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Jaiza Alencar dos Santos Borges portadora do CPF nº 237.412.523-87 e RG nº 054488802014-1 SSP/MA, Presidente do Conselho Municipal de Educação, residente na Praça Raimundo Sá s/n – Bairro Centro – Lima Campos- MA, uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís - MA, para participar de uma Reunião Técnica do SEAMA, (Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão) no dia 29 maio de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 28 de Maio de 2019.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal.

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração.